



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
GABINETE DA PREFEITA**

Ofício n.º 0077/2020 DAO

Pelotas, 28 de abril de 2020.

Exmo. Sr.
José Sizenando
Presidente da Câmara Municipal
Pelotas-RS

Senhor Presidente,

Na oportunidade em que o cumprimento, envio-lhe resposta referente ao pedido de informação formulado pelo Vereador Ademar Ornel, o qual solicita informações sobre quantas sacolas de alimentos, kits e produtos de hortifruti foram distribuídos e quais os critérios utilizados para a escolha dos contemplados (prot. Câmara 2198/2020).

Segue apenso, esclarecimentos prestados pela Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS (44 fls).

Atenciosamente,


Paula Schild Mascarenhas
Prefeita



CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
VEREADOR ADEMAR ORNEL
LÍDER DE BANCADA DO DEM

PEDIDO DE INFORMAÇÕES

Pedido de Providências n.º 03/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente da Mesa Diretora
Senhores(as) Vereadores(as)

EMENTA: O vereador que esta subscreve propõe que, após ouvido o colendo plenário, seja encaminhado ao Poder Executivo Municipal, Secretaria de Segurança e Justiça Social, o pedido de informações para que esta Secretaria se manifeste a respeito dos questionamentos referente ao processo de distribuição de sacolas de alimentos, kits e produtos de hortefruti (PPA), **correspondente ao período de 01/01/2020 a 31/03/2020.**

O vereador que esta subscreve propõe que, após ouvido o colendo plenário, seja encaminhado ao Poder Executivo Municipal, Secretaria de Segurança e Justiça Social, o pedido de informações para requerer o que segue:

- 1) Quantas sacolas de alimentos, kits e produtos de hortefruti (PPA) foram distribuídos pela Secretaria?
- 2) Quais foram os critérios utilizados por esta Secretaria para escolha dos contemplados?
- 3) Todos os escolhidos possuíam inscrição no CADUNICO?
- 4) Todos os escolhidos eram vinculados aos CRAS? Caso positivo, cada CRAS tinha conhecimento das pessoas que estavam sendo beneficiadas? Se sim, qual o nome da cada responsável pela fiscalização, por cada CRAS?
- 5) Quantas sacolas de alimentos, kits e produtos de hortefruti foram adquiridos com a verba própria desta Secretaria? E quantos foram oriundos de doações? Além disso, qual o valor empenhado por esta Secretaria?
- 6) Como ocorreu o processo de aquisição e entrega dos alimentos? Quem eram os responsáveis por estes processos? (informar nome e cargo)

- a) a cópia da lista diária de beneficiados de cada região;
- b) a cópia da lista diária do plantão social, onde constam as saídas das referidas doações;
- c) a cópia das planilhas diárias de controle de entrega dos alimentos ao beneficiados vinculados aos CRAS;
- d) a cópia do cadastro dos contemplados;
- e) a cópia do processo de aquisição de todos os alimentos, bem como o nome completo e cargo dos responsáveis pelo processo de aquisição e de distribuição.

JUSTIFICATIVA

O presente pedido de informações se justifica pelo fato de que todas estas informações não se encontram no Portal da Transparência deste Município.

Sala de Sessões, 12 de abril de 2020.

Vereador Ademar Ornel
Líder de Bancada do DEM

Endereço eletrônico para envio da resposta E-mail: mandato.ornel@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

Data: 27/04/2020

Hora: 14:44

03.99.36 Relatório de Despacho (Chamado)

Número do Documento 000233/2019

Tipo de Documento Pedido de Informação

Data de Criação 17/04/2020

Hora de Criação 08:50:24

Documento de Origem

Data do Doc. de Origem

Data de Recebimento

Usuário que fez despacho ALINE MATTOS DAS NEVES

Emitente

Resumo do Assunto Of. Leg. 0094/2020. enviado por email - distribuição de sacolas de alimentos, kits e produtos de hortefruti (PPA)

Sequência 2

Envio 27/04/2020

Recebimento

Origem Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS

Destino Secretaria Municipal de Governo

Despacho De: Márcio Sedrez - Secretário de Assistência Social
Para: Tiago Bündchen - Secretaria de Governo

Ao cumprimentá-lo cordialmente, pelo presente, em resposta ao Of. Leg 0094/2020, oriundo da Câmara de Vereadores, trazemos informações pertinentes aos questionamentos realizados, para o período de 01/01 a 31/03/2020, inicialmente esclarecendo que as doações de alimentos são identificadas, internamente, da seguinte maneira: Sacolas de Alimentos (alimentos não perecíveis) e Cestas de Alimentos (alimentos perecíveis, hortifruti provenientes do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA).

A aquisição das sacolas de alimentos foi realizada para 1 ano, mediante Pregão Eletrônico nº 084/2018- Contrato Administrativo nº 101/2018 - empenho nº E002275/2019, no valor de R\$ 83.371,00, em que a última entrega foi em Novembro/2019, totalizando 8500 sacolas, e desde então não houve mais entregas, pois a empresa responsável alega que o preço está defasado. Sendo assim, encaminhamos nova solicitação de compra, liberada no empenho nº E00312/2020, no valor de R\$ 4.000,00, para 200 sacolas, que também são compostas por doações recebidas pela comunidade em geral, totalizando 186kg alimentos.

Esses alimentos foram entregues para pessoas em vulnerabilidade social, atendidas pelas Assistentes Sociais do Plantão Social e CRAS, observando, não somente se tem inscrição no CADÚnico, mas também a situação de risco social em que o beneficiário está exposto, pois muitas vezes vive em tal grau de exclusão que não consegue acessar seus direitos de cidadania.

A organização das entregas, estava sendo realizada pelas Coordenadoras dos CRAS Areal - Daniela Fossati, CRAS Centro Cristina Peres, CRAS Fragata - Gisele Mattos, CRAS São Gonçalo - Gabriela Mimbarcas, CRAS Três Vendas - Josiane Ieque e CRAS Z-3 - Denair Rosa. Entre 01/01 e 31/03/2020, entregamos 401 sacolas através do Plantão Social e dos CRAS, conforme informado no Mem. Int. nº 271/2020, em anexo.

Em relação a lista de Beneficiados, não será informada, seguindo as orientações legais, referentes ao sigilo de informações pessoais, constantes nos Art. 31 e 32 Lei 12.527/11, bem como, nos parágrafos 8 e 13, Art. 6 e parágrafo 2 do parágrafo único Art. 97 da NOB/SUAS.

No que se refere as cestas de alimentos, encaminhamos em anexo, RELATO INFORMATIVO sobre o Programa de Aquisição de Alimentos - PAA.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Márcio Sedrez
Secretário Municipal de
Assistência Social

Doações entregues no Centro Pop dia 26/3/2020

04 sachê molho tomate

06 latas de legumes

02 peti óleo de canola

02 kg açúcar

02 kg farinha trigo + 03 farinha trigo

07 kg arroz tordilho + 0,5 arroz

01 kg café pó Melita

05 kg feijão tordilho

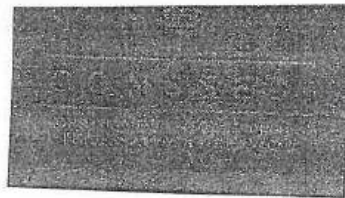
05 pacotes bolacha Integral

1,5 kg massa Zezé Ninho

02 kg massa espaguete

03 kg massa parafuso

03 pacotes de bolacha melada



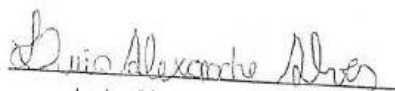
À Secretaria Municipal de Assistência Social de Pelotas

Venho, através deste, comunicar à Secretaria Municipal de Assistência Social de Pelotas a oferta de donativos arrecadados a partir da contribuição de conselheiros (as) do Conssedi à Central de Doações para o enfrentamento ao novo coronavírus em nosso município. Abaixo, discriminamos os itens e as respectivas quantidades que foram doadas:

ITEM	QUANTIDADE
Arroz	50 kg
Farinha de Trigo	50 kg
Feijão	50 unidades
Água Sanitária	50 litros
Sabonete	150 unidades
Sabão Glicerinado	150 unidades

Pelotas, 26 de março de 2020.

Atenciosamente,



Luis Alexandre Alves
Assessor Técnico do Conssedi

Empenho de Despesa

Data: 27/04/2020
Hora: 11:27

Número: E002275/2019

Empenho

Data Empenho: 07/02/2019

Unidade Administrativa: 2.42.00.00.000.00.00.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS

U.O	Fonte Recursos	Projeto/Atividade	Natureza Despesa
2422	0001.000000	08.244.0101.2080.00	3.3.90.32.00.00.00.00

Valor Empenho: OITENTA E TRÊS MIL E TREZENTOS E SETENTA E UM REAIS

Licitação: Pregão Eletrônico

Motivo: art. 2º par. 1º Lei Federal 10.520/2002, Dec. Munic.

000815/2019

Tipo Licitação: Material de Consumo

Característica Peculiar: Não se Aplica

Saldo Anterior	Situação	Valor Empenho	Saldo Atual
217.302,40		83.371,00	90.502,40
	Credor		

Nome: ARENA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA

Endereço: EST COLONIA BISMARCK, 1

Complemento:

C.G.C/C.I.C: 18864381000112

Inscr. Estadual:

Cidade: ARROIO DO PADRE-Rio Grande do

Bairro: CENTRO

Fone: 32249058

Banco: 748 - SICREDI

Agência: 06630 - AGENCIA SICREDI - SALGADO FILHO

Conta Corrente: 059776

Item	Unidade	Classif. Despesa	Especificações	Qtd	VI Unitário	Valor
1	Unidade	3.3.90.32.03.00.00.00	MATERIAL DESTINADO A ASSISTENCIA SOCIAL	2630	31,7000	83.371,00
			Sacolas de produtos básicos para alimentação, contendo os seguintes itens:			
			- 5 kg de arroz branco, longo, polido limpo, tipo 1, com umidade máxima de 14%, embalado em pacotes de 5kg, contendo informações específicas, validade mínima de 6 meses. Ficha técnica.			
			- 2 kg de farinha de trigo especial, tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico, em pacote resistente de 1 kg. Validade mínima de 4 meses. Ficha técnica.			
			- 3 kg de feijão preto, tipo 1, novo, com umidade máxima de 15%, embalado em pacote de 1 kg. Validade mínima de 6 meses. Ficha técnica.			
			- 2 pacotes de massa alimentícia de sêmola com ovos, pacote plástico de 500g. Validade mínima de 1 ano. Ficha técnica.			
			- 1 kg de açúcar refinado, sem umidade e sujidade, em pacote de 1kg, contendo informações específicas. Validade mínima de 1 ano. Ficha técnica.			
			- 1 unidade de óleo refinado de soja, embalagem pet de 900ml. Validade mínima de 6 meses. Ficha técnica.			

Condições de Pagamento:

Total ==>

83.371,00

Observação do Empenho: EM SUBSTITUIÇÃO AO E017508/2018

AQUISIÇÃO DE SACOLAS BÁSICAS

LOCAL DE ENTREGA: SETOR DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, RUA MARECHAL DEODORO, Nº 404, CENTRO - PELOTAS/RS

PEDIDO Nº 2 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
PARA AS DEMANDAS DO PLANTÃO SOCIAL
FONTE DE PAGAMENTO: 0001

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2018
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 101/2018

Local Entrega: Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS

Endereço:

C.N.P.J. - 87455531000157
Empenho de Despesa

Data: 21/02/2020
Hora: 10:30

Número: E003128/2020

Empenho

Data Empenho: 21/02/2020

Unidade Administrativa: 2.42.00.00.000.00.00.00 - Secretaria Municipal de Assistência

Ordenador de Despesa

U.O. Fonte Recursos Projeto/Atividade Natureza Despesa
2422 3122 0 08.243.0101.2029.00 3.3.90.30.00.00.00.00

Valor Empenho: QUATRO MIL REAIS

Licitação: Dispensa de Licitação

Motivo: SUPRIMENTO DE FUNDOS

Tipo Licitação: Adiantamento

Característica Peculiar: Não se Aplica

Número:

34326
Sec. Assistência Social

Saldo Anterior

Situação

Valor Empenho

Saldo Atual

206.224,42

4.000,00

202.224,42

Nome: LUIZ EDUARDO ZIMMERMANN LONGARAY

Endereço: FELIX XAVIER DA CUNHA, 755

Complemento: 404

C.G.C./C.I.C.: 59860200066

Inscr. Estadual

Bairro: CENTRO

Banco: 033 - BANCO SANTANDER

Conta Corrente: 010855501

Agência: 03240 - XV DE NOVEMBRO - PELOTAS

Item Unidade Classif. Despesa

Especificações

Qtd. VI Unitário

Valor

1 Unidade 3.3.90.30.07.00.00.00 - GENEROS DE ALIMENTACAO
Produtos para alimentação

1 4.000,0000

4.000,00

Observação do Empenho: VALOR REFERENTE A COMPRA EMERGENCIAL DE GENEROS DE ALIMENTACAO PARA AS FAMILIAS
VITIMAS DO INCENDIO NO RESIDENCIAL HARA GANO.

Total ==>

4.000,00

FONTE: 3122

C/C 433136 BB AG 0299

Local de Entrega:

Emitido por:

Recebi os materiais e/ou serviços constantes Nesta Nota

Autorizo Pagamento

Assinatura:

Data:

Assinatura

Data:

Assinatura

Oficial Administrativo

Conferi e autorizo esta despesa em condições de Pagamento

Data

Conferente

Contador

Conferi o valor discriminado. Pelo qual dou plena e total quitação

de

de

Assinatura

Página: 1

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Pelotas, 27 de abril de 2020

Mem. Int. 274/2020

Ao Gabinete do Secretário

Assunto: Pedido de Providências nº03\2020 – Câmara de Vereadores

Conforme solicitado, encaminho a relação de benefício eventual (sacolas de alimentos e/ou kits) entregues nos CRAS e Plantão Social no período de 01\01\2020 a 31\03\2020:

Serviço	Janeiro\2020	Fevereiro\2020	Março\2020
CRAS Areal	109	121	72
CRAS Centro	175	313	89
CRAS Frigata	147	85	147
CRAS São Gonçalo	23	21	55
CRAS Três Vendas	55	90	100
CRAS Z3	60	60	153
Plantão Social	113	125	163

Cabe destacar que todos os atendimentos realizados nestes serviços são efetuados por técnico de nível superior, concursado e habilitado para tal função.

Att.


Raquel Z. Nebel Moraes
Chefe de Departamento de
Proteção Social Básica
SAS - Matrícula: 28393



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS

O Programa de Aquisição de Alimentos, foi criado para assegurar o direito humano à alimentação adequada às pessoas com dificuldades de acesso aos alimentos, incentivando a agricultura familiar. Estimula o atendimento de famílias extremamente pobres, inseridas no Cadastro Único para Programas Sociais – CADÚNICO. Essa participação é impulsionada tanto pela inclusão de agricultores cadastrados quanto de consumidores de alimentos.

O **PAA - Doação Simultânea** está sendo realizado mediante celebração e execução inédita do Termo de Adesão entre o Município de Pelotas através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Ministério do Desenvolvimento Social(atualmente Ministério da Cidadania) representado pela Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional(atualmente Secretaria Nacional de Inclusão Social e Produtiva Rural). O referido termo foi celebrado em 2017 sendo regulamentado através de Portaria Ministerial em Novembro do mesmo ano.

A Secretaria de Assistência Social do Município conseguiu a liberação de R\$ 400,000.00, que estão sendo depositados em conta individual, pelo Governo Federal, conforme valores correspondentes aos alimentos comercializados, até 30/dezembro/2020, para os 48 agricultores selecionados através dos Editais de Chamada Pública 003/2018 e 002/2019, publicados no Diário Oficial da FAMURS e no site da Prefeitura de Pelotas no link www.pelotas.com.br/social/chamamento, sob responsabilidade da Coordenadora do Programa – Aline Mattos das Neves, Cargo Auxiliar de Serviços Gerais(Formação em Economia Doméstica) e acompanhado pelas demais componentes do Grupo Gestor PAA/Pelotas, que são: Mariângela Saraiva Ribeiro, Cargo Nutricionista; Nathália Cardoso Salomão, Cargo Nutricionista e Andréia Andrade da Silva, cargo Nutricionista.

Considerando o Plano Operacional 2567/2017 pactuado, em cada proposta dos agricultores inscritos, foram observados os seguintes parâmetros para seleção:

- 40% Beneficiários Fornecedores Prioritários, buscando atender as metas do Plano Brasil Sem Miséria (as comunidades quilombolas, assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e demais povos e comunidades tradicionais, não havendo prioridade entre estes.), conforme art. 3º da Lei nº 11.326/2006
- 40% Beneficiárias Fornecedoras Mulheres conforme Resolução GG-PAA nº 44, de 16 de agosto de 2011.
- 5% Os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003.

N. Quil



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE PELOTAS

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS

Na Chamada Pública (Edital 003/2018) realizada em dezembro de 2018, selecionamos 25 agricultores(as), sendo 10 Fornecedores Prioritários (quilombolas), 1 Fornecedor Prioritário (quilombola) e também Fornecedor de Produtos Orgânicos e Agroecológicos, 1 Beneficiária Fornecedoras Mulheres de Produtos Orgânicos, 12 Beneficiárias Fornecedoras Mulheres e 1 Beneficiário Não Prioritário. Após esse processo, perdemos a agricultora Wilma Waldow Bohmer, devido ao seu falecimento.

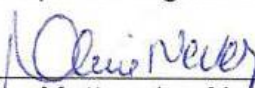
Na Chamada Pública (Edital 002/2019) realizada em abril de 2019, selecionamos 24 agricultores(as), sendo 5 Beneficiárias Fornecedoras Mulheres de Produtos Orgânicos, 13 Beneficiárias Fornecedoras Mulheres, 5 Beneficiários Fornecedoras de Produtos Orgânicos e Agroecológicos e 1 Beneficiário Não Prioritário.

Os alimentos fornecidos pelos agricultores são distribuídos aos Serviços de Acolhimento Institucional, Centro POP e CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social), somente para consumo. Os CRAS (Centro de Referência da Assistência Social), recebem os alimentos para consumo e distribuição de Cestas de Alimentos atendendo, respectivamente, os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e famílias monitoradas pela Equipe Técnica.

Os contemplados pelas cestas de alimentos foram escolhidos pelas Equipes Técnicas dos 6 CRAS existentes em Pelotas, pois o referido serviço é a porta de entrada para atendimento a população em situação de risco e vulnerabilidade, bem como, o registro dessas doações foi entregue mediante o nome completo do Beneficiário Consumidor, conforme orientação do Programa de Aquisição de Alimentos, através do parágrafo 4º, Art. 4º Resolução 81/2018 do GGPA. A organização das entregas de Cestas de Alimentos, estava sendo realizada entre a Coordenação do PAA/Pelotas e Coordenadoras dos CRAS Areal – Daniela Fossati, CRAS Centro – Cristina Peres, CRAS Fragata – Gisele Mattos, CRAS São Gonçalo – Gabriela Mimbarcas, CRAS Três Vendas – Josiane Ieque e CRAS Z-3 – Denair Rosa

No período entre 14/janeiro (início da entrega em 2020) e 26/março/2020(último data que teve entrega de cestas PAA) foram entregues, quinzenalmente para os territórios Areal/Fragata/São Gonçalo/Três Vendas e semanalmente para os territórios Centro e Z-3, totalizando 1242 cestas de alimentos para as famílias atendidas pelos CRAS, sendo: 198 cestas para o Areal, 226 cestas para o Centro, 272 cestas para o Fragata, 168 cestas para o São Gonçalo, 218 cestas para o Três Vendas e 160 cestas para a Z-3.

A Agricultura Familiar, depende da sazonalidade e condições climáticas favoráveis, a composição das cestas depende da disponibilidade produtiva de cada produtor, sendo assim, as cestas de alimentos deixaram de ser entregues devido ao período de estiagem prolongado que a região está enfrentando, prejudicando o plantio dos agricultores.


Aline Mattos das Neves

Coordenadora do Programa de Aquisição de Alimentos/Pelotas

Chamada Pública n.º 003/2018 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos – modalidade Compra da Agricultura Familiar para Doação Simultânea Municipal – PAA Municipal, com dispensa de licitação, para doação a pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social, conforme disposto pelo art. 19 da Lei nº 10.696/2003 e pelo Termo de Adesão nº 1450/2014 Plano Operacional 2567/2017.

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com Prefeitura na Praça Cel. Pedro Osório, nº 101, inscrito no CNPJ/MF sob nº 87.455.531/0001-57, neste ato representado pela Sr^a. Prefeita Municipal, **Paula Schild Mascarenhas**, brasileira, solteira, professora, inscrito no CPF/MF sob o nº 572.094.640-34, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art. 19 da Lei 10.696/2003 e no Termo de Adesão nº 1450/2014 Plano Operacional 2567/2017, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar Individual e do Empreendedor Familiar Rural enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, no período de 12 meses

Os Agricultores Familiares Individuais deverão apresentar a documentação para habilitação, Proposta de Preços e Projeto de Venda até o dia 07/12/2018, de Segunda a Sexta-feira, das 8 h as 12 h, na Sala da Comissão de Seleção da Secretaria Municipal de Assistência Social, sito à Rua Marechal Deodoro, 404 – Centro – CEP 96.020.220, Pelotas/RS.

• **OBJETO**

O objeto da presente Chamada Pública é aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa de Aquisição de Alimentos – Doação Simultânea, conforme especificações dos gêneros alimentícios descritas no Anexo I.

FONTE DE RECURSOS

- As despesas decorrentes da contratação do objeto correrão à conta dos recursos provenientes do Termo de Adesão nº 1450/2014 Plano Operacional 2567/2017, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Social, e o Município de Pelotas, por meio da Secretaria de Assistência Social.

HABILITAÇÃO

- O **Agricultor Familiar Individual** deverá apresentar os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:
 - Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - Cópia da DAP (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF) ou extrato da DAP;
 - Proposta de Fornecimento de Alimentos pelo Agricultor Individual, conforme Anexo II do edital.
 - No caso de Agricultores de produtos ecológicos devem apresentar o comprovante de avaliação de conformidade orgânica por auditoria, sistema participativo de garantia ou organismo de Controle Social
- O **Grupo Informal de Agricultores** deverá apresentar os documentos abaixo

relacionados, sob pena de inabilitação:

- Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Cópia da DAP (Declaração de Antidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF) ou extrato da DAP de cada Agricultor | Familiar participante;
- Proposta de Fornecimento de Alimentos pelo Agricultor Individual, conforme Anexo III do edital.
- No caso de Agricultores de produtos ecológicos devem apresentar o comprovante de avaliação de conformidade orgânica por auditoria, sistema participativo de garantia ou organismo de Controle Social.

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

- A documentação para habilitação deverá ser entregue até o dia 07/12/2018, de segunda a sexta - feira das 8h as 12h, na Secretaria Municipal de Assistência Social, sito a Rua Marechal Deodoro, nº 404, Centro, Município de Pelotas. A seleção será realizada sob supervisão técnica da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e EMATER.
- O resultado preliminar será publicado no **Diário Oficial Eletrônico**, sito www.diariomunicipal.com.br/famurs até 12/12/2018. Os recursos poderão ser apresentados até as 12h do dia 14/12/2018, através do e-mail sas.pelotas@gmail.com
- O resultado dos recursos e a relação dos agricultores/fornecedores selecionados serão publicados no **Diário Oficial Eletrônico**, sito www.diariomunicipal.com.br/famurs até o dia 18/12/2018.

CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE FORNECIMENTO ALIMENTOS

- Serão consideradas Proposta de Fornecimento de Alimentos classificadas, as que preencherem os requisitos fixados nesta Chamada Pública.
- A Comissão de Seleção classificará a Proposta de Fornecimento de Alimentos, considerando a ordenação crescente dos valores dentre os apresentados pelos agricultores individuais e Grupos informais de agricultores, respeitado o critério de localização.

A - Entre os agricultores individuais e grupos informais de agricultores, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

- As Propostas de Fornecimentos de Alimentos dos fornecedores pertencentes ao município de Pelotas terão prioridade em relação aos fornecedores de outros municípios;

B - Considerando o Plano Operacional 2567/2017, em cada proposta, serão observados os seguintes parâmetros para seleção:

- 40% Beneficiários Fornecedores Prioritários, buscando atender as metas do Plano Brasil Sem Miséria (as comunidades quilombolas, assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e demais povos e comunidades tradicionais, não havendo prioridade entre estes.), conforme art. 3º da Lei nº 11.326/2006

- 40% Beneficiárias Fornecedoras Mulheres conforme Resolução GG-PAA nº 44, de 16 de agosto de 2011.

- 5% Os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003.

C – Em cada proposta, serão observados como parâmetros adicionais para seleção:

- Caso o percentual de fornecedores prioritários orientado pelo Plano Operacional não seja preenchido, as vagas serão destinadas para agricultores ou grupo informal de agricultores - fornecedores que possuem DAP e não são prioritários.

- Em caso de empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre os agricultores finalistas.

D – Para elaboração da lista classificatória dos Agricultores Familiares, os critérios de priorização serão pontuados da seguinte forma:

ITEM	CRITÉRIO	INDICADOR	ELEMENTOS DE PONTUAÇÃO	
			SITUAÇÃO	PONTOS
1	Local	Agricultores do Município de Pelotas	Grupo Informal de Agricultores	10
			Agricultores Individuais	8
		Agricultores de outros Municípios	Grupo Informal de Agricultores	6
			Agricultores Individuais	4
2	Prioritários	Agricultores quilombolas, indígenas, assentados e povos/comunidades tradicionais	Grupo Informal de Agricultores	10
			Agricultores Individuais	8
3	Gênero	Mulheres Agricultoras	Grupo Informal de Agricultores	10
			Agricultores Individuais	8
4	Orgânicos e agroecológicos	Agricultores que ofertam produtos orgânicos ou agroecológicos	Grupo Informal de Agricultores	10
			Agricultores Individuais	8
5	Não prioritários	Agricultores que possuem DAP, mas não estão inseridos em públicos prioritários.	Grupo Informal de Agricultores	10
			Agricultores Individuais	8

LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

- Os produtos deverão ser entregues semanalmente, as segundas e/ou quartas – feiras, no horário entre 8h e 10h, pelo período de 12 (doze) meses – vigência do Plano Operacional, no Setor de Nutrição da Secretaria Municipal de Assistência Social, sito à Rua Professor Araújo 1782.- Centro – Pelotas/RS, acompanhados do respectivo documento fiscal e do Anexo IV - TERMO DE RECEBIMENTO E ACEITABILIDADE.
- Os agricultores fornecedores deverão entregar os gêneros alimentícios no endereço citado acima, sem nenhum ônus para a Gestora do Programa no Município de Pelotas.

PAGAMENTO

- O pagamento será realizado no início de cada mês, diretamente na conta específica do Programa em nome do agricultor, sempre quando a nota fiscal/fatura e termo de recebimento assinado, devidamente atestados por servidor responsável pelo recebimento, forem registrado no SISPAE até o dia 15 do mês da operação.

DISPOSIÇÕES GERAIS

- A presente Chamada Pública poderá ser obtida no portal <http://www.pelotas.com.br/social/chamamento/>, junto à Comissão de Seleção pelo telefone: (53) 3309-3600, presencialmente de segunda a sexta- feira das 9h às 12h ou via e-mail sas.pelotas@gmail.com.
- A formalização do processo de aquisição dos produtos, após a classificação das Propostas de Venda e atendidos os requisitos exigidos nesta Chamada Pública, será efetivada por meio do TERMO DE COMPROMISSO DO BENEFICIÁRIO, Anexo V
- O limite individual de venda do Agricultor Familiar deverá respeitar o valor máximo de até R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), por DAP, por ano civil.
- A definição dos produtos, volumes e preços dos alimentos adquiridos dos agricultores familiares serão pactuados no Projeto de Execução a ser elaborado pela Prefeitura, quando da conclusão do processo de seleção.
- Todos os agricultores individuais e grupos informais de agricultores que apresentarem propostas a este Edital, com a documentação requerida em anexo, poderão fornecer produtos ao PAA, respeitada a ordem de prioridade indicada nos critérios de priorização dos agricultores
- Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos.
- Na impossibilidade de realização de pesquisa de preços de produtos agroecológicos ou orgânicos, os mesmos poderão ter um acréscimo de até 30% (quinze por cento) em relação aos preços estabelecidos para produtos convencionais.
- Na ausência ou irregularidade de qualquer dos documentos exigidos para habilitação, fica facultado à Comissão de Seleção da Secretaria de Assistência Social abertura de prazo para a regularização da documentação.

Anexo I - Especificações dos
Gêneros Alimentícios

Anexo II– Proposta de
Fornecimento de
Alimentos pelo
Agricultor Individual

Anexo III – Proposta de
Fornecimento de
Alimentos pelo Grupo
Informal de
Agricultores

Anexo IV– Termo de
Recebimento e
Aceitabilidade

Anexo V – Termo de
Compromisso com o
Beneficiário
Fornecedor

Pelotas, 30 de novembro de 2018.

Luiz Eduardo Zimmermann Longaray
Secretário Municipal de Assistência Social

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

ITEM	PRODUTOS	QUANTIDADE 12 meses	PREÇO MÉDIO	VALOR 12 meses
1	ABÓBORA: livre de sinais de ferimentos, mofo ou podridão, em unidade de tamanho médio com aproximadamente 1,5 kg. Acondicionada em sacos de rede com peso entre 18 – 20 quilos.	5148 kg	R\$1,71	R\$ 8.803,08
2	ABÓBORA ORGÂNICA: livre de sinais de ferimentos, mofo ou podridão, em unidade de tamanho médio com aproximadamente 1,5 kg. Acondicionada em sacos de rede com peso entre 18 – 20 quilos.	5148 kg	R\$ 2, 22	R\$ 11.428,56
3	AIPIM/MANDIOCA: Aipim/Mandioca de polpa branca ou amarelada, limpo (sem lavar), isenta de marcas de fungos, mofos ou indícios de decomposição, sem manchas escuras na polpa. Acondicionado em caixas com peso máximo de 20 Kg.	624 kg	R\$ 2,44	R\$ 1.522,56
4	AIPIM/MANDIOCA ORGÂNICA: Aipim/Mandioca de polpa branca ou amarelada, limpo (sem lavar), isenta de marcas de fungos, mofos ou indícios de decomposição, sem manchas escuras na polpa. Acondicionado em caixas com peso máximo de 20 Kg.	624 kg	R\$ 3,17	R\$ 1.978,08
5	ALFACE CRESPA: Classe 35, categoria I ou Extra, fresca, com folhas brilhantes, firmes, sem áreas escuras, murchas ou com podridão, sem sinais de danos físicos ou mecânicos decorrentes do transporte, peso entre 300g a 500g. Acondicionada em caixas plásticas ou madeira limpas.	3000 un	R\$1,57	R\$ 4.710,00
6	ALFACE CRESPA ORGÂNICA: Classe 35, categoria I ou Extra, fresca, com folhas brilhantes, firmes, sem áreas escuras, murchas ou com podridão, sem sinais de danos físicos ou mecânicos decorrentes do transporte, peso entre 300g a 500g. Acondicionada em caixas plásticas ou madeira limpas.	1560 un	R\$ 2,04	R\$ 3.182,40
7	BATATA DOCE: tipo especial, de classe 2 ou 3, de consistência firme, de boa qualidade, sem início de brotação, não pode apresentar coração negro, podridão seca ou úmida, ou murcha. O produto deve ser apresentado em redes de 2Kg e a mistura de outra classe não poderá exceder a 10% por rede.	960 kg	R\$ 2,58	R\$ 2.476,80
8	BATATA DOCE ORGÂNICA: tipo especial, de classe 2 ou 3, de consistência firme, de boa qualidade, sem início de brotação, não pode apresentar coração negro, podridão seca ou úmida, ou murcha. O produto deve ser apresentado em redes de 2Kg e a mistura de outra classe não poderá exceder a 10% por rede.	960 kg	R\$3.35	R\$ 3.216,00

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

ITEM	PRODUTOS	QUANTIDADE MENSAL	PREÇO MÉDIO	VALOR 12 MESES
9	BATATA INGLESA: rosa, classe 2 ou 3, de consistência firme, de boa qualidade, sem início de brotação, embalada em redes de 2kg, não podendo apresentar coração negro, podridão seca ou úmida ou murcha. A mistura de outra classe não pode exceder a 10% por rede.	8592 kg	R\$ 2,09	R\$ 17.957,28
10	BATATA INGLESA ORGÂNICA: : rosa, classe 2 ou 3, de consistência firme, de boa qualidade, sem início de brotação, embalada em redes de 2kg, não podendo apresentar coração negro, podridão seca ou úmida ou murcha. A mistura de outra classe não pode exceder a 10% por rede.	7392 kg	R\$ 2,72	R\$ 20.106,24
11	BERGAMOTA de classe média, de boa qualidade e aparência, acondicionada em redes de 2 kg, não podendo apresentar sinais de mofo ou escurecimento da fruta.	2760 kg	R\$ 3,39	R\$ 9.356,40
12	BERGAMOTA ORGÂNICA: de classe média, de boa qualidade e aparência, acondicionada em redes de 2 kg, não podendo apresentar sinais de mofo ou escurecimento da fruta.	2760 kg	R\$ 4,41	R\$ 12.171,60
13	BETERRABA: de boa qualidade, firmes, de cor vermelho intenso, se possível com rama, de classe média, acondicionada em redes ou molhos de 2 kg, não podendo apresentar podridão, estar seca, úmida ou murcha.	960 kg	R\$ 2,08	R\$ 1.996,80
14	BETERRABA ORGÂNICA: de boa qualidade, firmes, de cor vermelho intenso, se possível com rama, de classe média, acondicionada em redes ou molhos de 2 kg, não podendo apresentar podridão, estar seca, úmida ou murcha.	960 kg	R\$ 2,70	R\$ 2.592,00
15	CEBOLA: branca de categoria I ou especial, selecionada, de classe 3, de consistência firme, de boa qualidade, sem sinais de podridão, embalada em redes de 2 kg.	8088 kg	R\$ 2,23	R\$ 18.036,24
16	CEBOLA ORGÂNICA: branca de categoria I ou especial, selecionada, de classe 3, de consistência firme, de boa qualidade, sem sinais de podridão, embalada em redes de 2 kg.	5640 kg	R\$ 2,90	R\$ 16.356,00

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

ITEM	PRODUTOS	QUANTIDADE MENSAL	PREÇO MÉDIO	VALOR 12 MESES
17	CENOURA: classe média, tipo 2 ou especial, categoria 1, sem sujidades, acondicionada em redes de 2kg, não podendo apresentar deformação ou brotamento.	1704 kg	R\$ 2,21	R\$ 3.765,84
18	CENOURA ORGÂNICA: classe média, tipo 2 ou especial, categoria 1, sem sujidades, acondicionada em redes de 2kg, não podendo apresentar deformação ou brotamento.	1704 kg	R\$ 2,87	R\$ 4.890,48
19	COUVE-FOLHA: fresca de boa qualidade, apresentada em molhos com 10 unidades de folhas grandes ou 12 unidades de folhas pequenas, com peso mínimo 400g, maturação e coloração das folhas uniforme, consistente e firme, bem desenvolvida e intacta, não podendo apresentar manchas, livre de sujidades, parasitas e larvas, sinais de escurecimento, sem danos físicos e mecânicos oriundos do transporte. Acondicionada em caixas plásticas ou madeira limpas.	432 kg	R\$ 5,42	R\$ 2.341,44
20	COUVE-FOLHA ORGÂNICA: fresca de boa qualidade, apresentada em molhos com 10 unidades de folhas grandes ou 12 unidades de folhas pequenas, com peso mínimo 400g, maturação e coloração das folhas uniforme, consistente e firme, bem desenvolvida e intacta, não podendo apresentar manchas, livre de sujidades, parasitas e larvas, sinais de escurecimento, sem danos físicos e mecânicos oriundos do transporte. Acondicionada em caixas plásticas ou madeira limpas.	432 kg	R\$ 7,05	R\$ 3.045,60
21	GOIABA: Categoria I, Classe 7 a 9, íntegras, com polpa firme e intacta, grau médio de amadurecimento, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Acondicionadas em redes de 2kg	2760 kg	R\$ 9,28	R\$ 25.612,80
22	LARANJA: Laranja tipo 1, de classe média, de boa qualidade, com casca brilhante, acondicionada em redes de 2 kg, sem sinais de mofo, podridão ou escurecimento da fruta.	11448 kg	R\$ 2,08	R\$ 23.811,84
23	LARANJA ORGÂNICA: Laranja tipo 1, de classe média, de boa qualidade, com casca brilhante, acondicionada em redes de 2 kg, sem sinais de mofo, podridão ou escurecimento da fruta.	11448 kg	R\$ 2,70	R\$ 30.909,60
24	MELÃO, tamanho médio, de primeira qualidade, de aproximadamente 1 kg, apresentando graus de maturação entre 70% a 80%, com polpa firme e intacta, devendo o lote apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração, não deverá apresentar defeitos. Acondicionada em caixas plásticas limpas.	3672 kg	R\$ 3,33	R\$ 12.227,76

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

ITEM	PRODUTOS	QUANTIDADE MENSAL	PREÇO MÉDIO	VALOR 12 MESES
25	MORANGO: Classe 15 (diâmetro de 15 a 35 mm). Categoria I. Deverá estar fresca, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, em condições adequadas, bem desenvolvida, com polpa íntegra e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte e doenças. Deverá apresentar grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e imediato. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Embaladas em bandeja 1kg	2232 kg	R\$ 14,81	R\$ 33.055,92
26	MORANGO ORGÂNICO: Classe 15 (diâmetro de 15 a 35 mm). Categoria I. Deverá estar fresca, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, em condições adequadas, bem desenvolvida, com polpa íntegra e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte e doenças. Deverá apresentar grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e imediato. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Embaladas em bandeja 1 kg.	960 kg	R\$ 19,25	R\$ 18.480,00
27	PEPINO SALADA: primeira qualidade, tamanho médio, casca deve ser firme, sem rugas, bem verde e lustrosa, deve possuir textura e consistência de vegetal fresco, livre de podridão, manchas e insetos e/ou “broqueamento” do produto. Embalada em rede de 2 kg	960 kg	R\$ 2,82	R\$ 2.707,20
28	PEPINO SALADA ORGÂNICO: primeira qualidade, tamanho médio, casca deve ser firme, sem rugas, bem verde e lustrosa, deve possuir textura e consistência de vegetal fresco, livre de podridão, manchas e insetos e/ou “broqueamento” do produto. Embalada em rede de 2 kg	960 kg	R\$ 3,67	R\$ 3.523,20
29	PÊSSEGO : Pêssego da estação, categoria extra e 1, classe 3, não podendo apresentar sinais de fermentos, mofo ou podridão, acondicionada em redes de 2 kg peso líquido. Acondicionada em caixas plásticas limpas	2400 kg	R\$ 7,88	R\$ 18.912,00
30	REPOLHO VERDE: de boa qualidade, de tamanho médio de aproximadamente 1,0 a 1,5 kg, maturação das folhas uniforme, consistente e firme, não podendo apresentar sinais de escurecimento, mofo ou perfurações e insetos nas entrefolhas. Acondicionado em caixas plásticas limpas.	5160 kg	R\$ 2,53	R\$ 13.054,80
31	REPOLHO VERDE ORGÂNICO: de boa qualidade, de tamanho médio de aproximadamente 1,0 a 1,5 kg, maturação das folhas uniforme, consistente e firme, não podendo apresentar sinais de escurecimento, mofo ou perfurações e insetos nas entrefolhas. Acondicionado em caixas plásticas limpas.	5160 kg	R\$ 3,28	R\$ 16.924,80

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

ITEM	PRODUTOS	QUANTIDADE MENSAL	PREÇO MÉDIO	VALOR 12 MESES
32	TEMPERO VERDE: Folhas livres de manchas, podridões e insetos, folhas com verde intenso, sem amarelecimento ou murcha. As caixas devem conter 50% de salsa e 50% de cebolinha, em molhos de aproximadamente 100g. Acondicionado em caixas plásticas limpas.	1176 molhos	R\$ 8,54	R\$ 10.043,04
33	TEMPERO VERDE ORGÂNICO: Folhas livres de manchas, podridões e insetos, folhas com verde intenso, sem amarelecimento ou murcha. As caixas devem conter 50% de salsa e 50% de cebolinha, em molhos de aproximadamente 100g. Acondicionado em caixas plásticas limpas.	1176 molhos	R\$11,10	R\$ 13.053,60
34	TOMATE PARA SALADA: tamanho médio, de maturação média e uniforme, consistência firme, de boa qualidade, livre de sinais de ferimentos, mofo ou podridão, sem danos físicos e mecânicos oriundos do transporte. Embalados em redes de 2 kg.	3384 kg	R\$ 3,51	R\$ 11.877,84
35	TOMATE PARA SALADA ORGÂNICO: tamanho médio, de maturação média e uniforme, consistência firme, de boa qualidade, livre de sinais de ferimentos, mofo ou podridão, sem danos físicos e mecânicos oriundos do transporte. Embalados em redes de 2 kg.	3384 kg	R\$ 4,56	R\$ 15.431,04
TOTAL				R\$ 399.558,84

ANEXO II – PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PARA AGRICULTORES INDIVIDUAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA O PAA MUNICIPAL					
Proposta nº					
I – IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR					
1. Nome do Proponente					
2. Endereço	3. Município		4. CEP		
5. N° da DAP	6. CPF		7. DDD/Fone		
II – RELAÇÃO DOS PRODUTOS					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade total para o período (Kg) ¹	4. Preço Unitário	5. Preço Total	6. Periodicidade da entrega ²
Total projeto				R\$	

¹ Refere-se à capacidade total de ser fornecido durante a vigência da proposta.
² Periodicidade indica quantas vezes o agricultor familiar vai entregar o total proposto.

ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PARA GRUPOS INFORMAIS

1. Nome do agricultor familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade total para o período (Kg) ¹	5. Preço Unitário	6. Preço Total	7. Periodicidade de entrega
Total Projeto					R\$	
1. Nome do agricultor familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade total para o período (Kg) ¹	5. Preço Unitário	6. Preço Total	7. Periodicidade de entrega
Total Projeto						
1. Nome do agricultor familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade total para o período (Kg) ¹	5. Preço Unitário	6. Preço Total	7. Periodicidade de entrega
Total Projeto					R\$	

¹ Refere-se à capacidade total de ser fornecido durante a vigência da proposta.

² Periodicidade indica quantas vezes o agricultor familiar vai entregar o total proposto.

TERMO DE RECEBIMENTO E ACEITABILIDADE
(Central de recebimento e Distribuição)

Eu, _____, responsável pelo recebimento dos alimentos na Central de Recebimento e Distribuição denominada _____, CNPJ nº _____, atesto que recebi do Beneficiário Fornecedor _____ (nome), DAP nº _____, os produtos relacionados abaixo de acordo com a Proposta de Participação nº _____;

Produto	Quantidade/Kg	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Total:			

*Anexar documento fiscal válido.

Declaro sob as penas da Lei (art. 299 do Código Civil) que o(s) produto(s) recebido(s) está(ão) de acordo com os padrões de qualidade aceitos por esta instituição, polo(s) qual(is) concedemos a aceitabilidade, comprometendo-nos a dar adequada destinação final dos produtos recebidos relacionados neste Termo de recebimento e aceitabilidade.

Local e Data

Responsável pela Central de Recebimento e Distribuição

Nome:
CPF:
Matrícula:

Responsável pela Unidade Executora

Nome:
CPF:
Matricula:

Beneficiário Fornecedor

Nome:
CPF:
DAP:

ANEXO V - TERMO DE COMPROMISSO DO BENEFICIÁRIO FORNECEDOR COM A UNIDADE EXECUTORA

TERMO DE COMPROMISSO COM O BENEFICIÁRIO FORNECEDOR			
I - IDENTIFICAÇÃO DO BENEFICIÁRIO FORNECEDOR			
1. Nome do Agricultor(a)			
2. N° da DAP	3. Data de Validade da DAP	4. CPF	
5. Endereço			
6. Município/UF	7. CEP	8. DDD/Fone	
9. N° da Proposta de Participação		10. Vigência da Proposta de Participação	

Eu, _____, declaro, sob as penas da lei, que:

- conheço o Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, criado pelo art. 19 da Lei nº10,696, de 2 de julho de 2003, atualizado pela Lei nº12.512, de 14 de outubro de 2011, regulamentado pelo Decreto nº 7,775, de 4 de Julho de 2012, alterado pelo Decreto nº 8,0256, de 6 de junho de 2013, as resoluções do Grupo Gestor do PAA e demais regulamentos;
- tenho conhecimento prévio da Proposta de Participação da Unidade Executora nº _____;
- comprometo-me a entregar os produtos acordados para serem adquiridos no âmbito do PAA e;
- comprometo-me a respeitar o valor máximo do limite financeiro disponibilizado, por DAP, por ano civil, conforme estabelece o Decreto 7,775/2012, independente da Unidade Executora com a qual estou operando as entregas (Prefeitura, Estado ou Conab).

Dos produtos e sua origem

Declaro que o(s) produto(s) comercializado(s) é(são) de minha própria produção.

Dos documentos necessários para a participação no programa

Estou ciente da obrigatoriedade de encaminhar anexo a este Termo de Compromisso os documentos abaixo relacionados:

- Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) e;
- Extrato da DAP -Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF.
- No caso de produtos ecológicos, o comprovante de avaliação de conformidade orgânica por auditoria, sistema participativo de garantia ou organismo de Controle Social.

Da exclusão do Programa

Estou ciente que qualquer irregularidade constatada e não denunciada poderá ensejar sanções de natureza civil, penal e administrativa e que ao descumprir as regras do PAA poderei ser excluído automaticamente do Programa, além de estar sujeito a outras penalidades conforme a lei.

Validade do termo

ANEXO V - TERMO DE COMPROMISSO DO BENEFICIÁRIO FORNECEDOR COM A UNIDADE EXECUTORA

O presente Termo de Compromisso tem a vigência da Proposta de Participação no PAA nº _____, de ____/____/____ a ____/____/____, podendo ser rescindido por qualquer uma das partes mediante comunicação expressa, com antecedência mínima de 30 dias. A Unidade Executora do PAA pode encerrar o presente Termo caso o Beneficiário Fornecedor não cumpra com as diretrizes e obrigações do Programa, sendo permitido seu retorno somente após as adequações necessárias, com a observância da conveniência e oportunidade de administração pública.

E por ter lido e estado de acordo com os termos apresentados, as obrigações assumidas, e as condições estabelecidas, as partes assinam o presente Termo em duas vias de igual teor e para um só efeito.

Local e Data

Beneficiário Fornecedor
Nome:

CPF:

DAP:

Responsável pela Unidade Executora do PAA
Nome:

CPF:

Matrícula:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**RETIFICAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2018
PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA
FAMILIAR**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS, através da Secretaria de Assistência Social torna público para o conhecimento dos interessados que o Edital de Chamamento Público Nº 003/2018 visando selecionar Agricultores Familiares para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, sofreu a seguinte alteração:

1. Anexo I – Especificações de Gêneros Alimentícios, na coluna a partir da segunda página, onde se lê “ QUANTIDADE MENSAL” deve-se ler “ QUANTIDADE 12 meses”.
2. Os demais itens do presente Edital permanecem inalterados.

Pelotas, 04 de Novembro de 2018.


Luiz Eduardo Zimmermann Longaray
Secretário de Assistência Social



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RETIFICAÇÃO Nº 02 EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2018
PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS, através da Secretaria de Assistência Social torna público para o conhecimento dos interessados que o Edital de Chamamento Público Nº 003/2018 visando selecionar Agricultores Familiares para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, sofreu as seguintes alterações:

1. Anexo 1 – Especificações de Gêneros Alimentícios

ITEM	PRODUTOS	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
		12 meses	MÉDIO	12 meses
9	BATATA INGLESA	11080 kg	R\$ 2,09	R\$ 23.157,20
10	BATATA INGLESA ORGÂNICA	9302 kg	R\$ 2,72	R\$ 25.301,44
15	CEBOLA	10418 kg	R\$ 2,23	R\$ 23.232,14
16	CEBOLA ORGÂNICA	7432 kg	R\$ 2,90	R\$ 21.552,80
33	TEMPERO VERDE	117,6 kg	R\$ 8,54	R\$ 1.004,30
34	TEMPERO VERDE ORGÂNICO	117,6 kg	R\$ 11,10	R\$ 1.305,36

2. O valor total do Anexo 1 – itens 1 a 35 - totaliza R\$ 399.559,68.

3. Os demais itens do presente Edital permanecem inalterados.

Pelotas, 06 de Novembro de 2018.

Luiz Eduardo Zimmermann Longaray
Secretário de Assistência Social

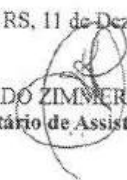


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SAS 003/2018
EXTRATO ATA 01/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, torna público o **RESULTADO PRELIMINAR** do Edital SAS 003/2018, conforme Ata 01/2018, da Comissão de Seleção. A relação de Agricultores Familiares encontra-se disponível no endereço eletrônico www.pelotas.com.br/social/chamamento. Em atendimento ao disposto no item **PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS**, do edital supramencionado, fica aberto o prazo recursal até as 12h do dia 14/dezembro/2018, através do e-mail sas.pelotas@gmail.com, a contar da publicação oficial desta.

Pelotas, RS, 11 de Dezembro de 2018


LUIZ EDUARDO ZIMMERMANN LONGARAY
Secretário de Assistência Social



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ata 01/ 2018 Edital 003/2018

Aos dez dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito, se reuniu na Secretaria de Assistência Social a Comissão de Seleção, designada pela Portaria 077 de 09/11/2018, assim composta: Aline Mattos das Neves, Andreia Andrade da Silva, Mariangela Saraiva Ribeiro e Nathália Cardoso Salomão, nos termos do Edital de Chamamento Público para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar SAS 001/2018. De imediato, passou-se a verificação do atendimento ao disposto no Item CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS em que Plano Operacional 2567/2017 norteia para que os Agricultores Familiares sejam selecionados conforme os parâmetros de Fornecedores Prioritários, em seguida Fornecedoras Mulheres, após Fornecedores de Alimentos Orgânicos e por último Fornecedores Não Prioritários. Considerando os critérios no item supracitado divulgamos a seguinte classificação de Agricultores Familiares:

1. Eva Maria Nogueira dos Santos – Fornecedor Prioritário (Quilombola)
2. Diana Mackedanz da Rocha Willrich – Fornecedor Prioritário (Quilombola)
3. Adriana Lacerda Siqueira – Fornecedor Prioritário (Quilombola)
4. Vera Maria Lacerda – Fornecedor Prioritário (Quilombola)
5. Dorcas Letiele Lubke Nogueira – Fornecedor Prioritário (Quilombola)
6. Nilo Dias – Fornecedor Prioritário (Quilombola) e Fornecedor Alimento Orgânico
7. Rudinei Luvier – Fornecedor Prioritário (Quilombola)
8. Joaquim Antônio Soares – Fornecedor Prioritário (Quilombola)
9. Ademir da Silva – Fornecedor Prioritário (Quilombola)
10. Charles Dias da Silva – Fornecedor Prioritário (Quilombola)
11. Eder Ribeiro Fonseca – Fornecedor Prioritário (Quilombola)
12. Beatriz Leitzke Müller – Mulher e Fornecedor Alimento Orgânico
13. Rosilaine Holz Bauer – Mulher
14. Wilma Waldow Bohmer – Mulher
15. Sinara Vahl Hartwig – Mulher



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

16. Carolina Celestino Scheunemann - Mulher
17. Edilamar Weber Bohmer – Mulher
18. Lidiane da Fonseca Neitzke – Mulher
19. Tânia Maria Zitzke Müller – Mulher
20. Catiane Borges Bohlke – Mulher
21. Marciane Frank Waldow Greinke – Mulher
22. Cleia Valdiva Peter – Mulher
23. Carla Rosane Garcia Scheunemann – Mulher
24. Enilda Gonçalves Valeron – Mulher
25. Rosângela Holz Hellwig – Mulher
26. Lucian Vilella Donay – Fornecedor Não Prioritário
27. Volnei Nunes Dias – Fornecedor Prioritário (Quilombola)- Município de Canguçu

Em atendimento ao disposto no item **PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS**, do edital supramencionado, fica aberto o prazo recursal até as 12h do dia 14/dezembro/2018, através do e-mail sas.pelotas@gmail.com, a contar da publicação oficial desta. A presente ata foi lida e conferida, nada mais havendo a tratar, encerramos a ata que será lavrada e assinada pelos presentes, produzindo seus efeitos legais

Quintela
Coord. PAR
Secretaria Assistência Social
Hef. 18031

Andréia
NUTRICIONISTA
CRN 3872

M. S. Ribeiro
Mariângela Saraiva Ribeiro
NUTRICIONISTA
CRN 2023

Dr. Acordo
[Assinatura]

Nathália
NUTRICIONISTA
CRN 11263

Luz
Luz Eduardo Z. Lourenço
Secretário Municipal de
Assistência Social



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SAS 003/2018
EXTRATO ATA 02/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, torna público o RESULTADO DEFINITIVO do Edital SAS 003/2018, conforme Ata 02/2018, da Comissão de Seleção. A relação de Agricultores Familiares encontra-se disponível no endereço eletrônico www.pelotas.com.br/social/chamamento ou através de solicitação pelo e-mail: sas.pelotas@gmail.com. Os Agricultores Familiares ficam convocados para uma reunião a se realizar dia 19/dezembro/2018 – quarta-feira – a partir das 13h30min, no Auditório da Secretaria de Assistência Social, sito a Rua Marechal Deodoro, nº 404, Centro.

Pelotas, RS, 17 de Dezembro de 2018

LUIZ EDUARDO ZIMMERMANN LONGARAY
Secretário de Assistência Social



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ata 02/ 2018 Edital SAS 003/2018

Aos dezessete dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito, se reuniu na Secretaria de Assistência Social a Comissão de Seleção, designada pela Portaria nº 077 de 09/11/2018, assim composta: Aline Mattos das Neves, Andreia Andrade da Silva, Mariangela Saraiva Ribeiro e Nathália Cardoso Salomão, nos termos do Edital de Chamamento Público para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar SAS 003/2018. Considerando que não houve interposição de recursos acerca do Resultado Preliminar, a Comissão de Seleção torna público o Resultado Definitivo, conforme disposto no Item CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS, assim definido:

1. Eva Maria Nogueira dos Santos – Fornecedor Prioritário (Quilombola)
2. Diana Mackedanz da Rocha Willrich – Fornecedor Prioritário (Quilombola)
3. Adriana Lacerda Siqueira – Fornecedor Prioritário (Quilombola)
4. Vera Maria Lacerda – Fornecedor Prioritário (Quilombola)
5. Dorcas Letiele Lubke Nogueira – Fornecedor Prioritário (Quilombola)
6. Nilo Dias – Fornecedor Prioritário (Quilombola) e Fornecedor Alimento Orgânico
7. Rudinei Luvier – Fornecedor Prioritário (Quilombola)
8. Joaquim Antônio Soares – Fornecedor Prioritário (Quilombola)
9. Ademir da Silva – Fornecedor Prioritário (Quilombola)
10. Charles Dias da Silva – Fornecedor Prioritário (Quilombola)
11. Eder Ribeiro Fonseca – Fornecedor Prioritário (Quilombola)
12. Beatriz Leitzke Müller – Mulher e Fornecedor Alimento Orgânico
13. Rosilaine Holz Bauer – Mulher
14. Wilma Waldow Bohmer – Mulher
15. Sinara Vahl Hartwig – Mulher
16. Carolina Celestino Scheunemann - Mulher
17. Edilamar Weber Bohmer – Mulher



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

18. Lidiane da Fonseca Neitzke – Mulher
19. Tânia Maria Zitzke Müller – Mulher
20. Catiane Borges Bohlke – Mulher
21. Marciane Frank Waldow Greinke – Mulher
22. Cleia Valdiva Peter – Mulher
23. Carla Rosane Garcia Scheunemann – Mulher
24. Enilda Gonçalves Valeron – Mulher
25. Rosângela Holz Hellwig – Mulher
26. Lucian Vilella Donay – Fornecedor Não Prioritário
27. Volnei Nunes Dias – Fornecedor Prioritário (Quilombola)- Município de Canguçu

Sendo assim, os Agricultores Familiares ficam convocados para uma reunião a se realizar dia 19/dezembro/2018 – quarta-feira – a partir das 13h30min, no Auditório da Secretaria de Assistência Social, sito a Rua Marechal Deodoro, nº 404, Centro. A presente ata foi lida e conferida, nada mais havendo a tratar, encerramos para que seja lavrada e assinada pelos presentes, produzindo seus efeitos legais.

Coord. AA
16/18031

Andréia Aparecida da Silva
NUTRICIONISTA
CRN 3572

Mariângela Saraiva Ribeiro
NUTRICIONISTA
CRN: 2023

Nathália Guedes Salomão
NUTRICIONISTA
CRN: 11263

Luiz Eduardo Z. Longaray
Secretário Municipal de
Assistência Social

Chamada Pública n.º 002/2019 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos – modalidade Compra da Agricultura Familiar para Doação Simultânea Municipal – PAA Municipal, com dispensa de licitação, para doação a pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social, conforme disposto pelo art. 19 da Lei nº 10.696/2003 e pelo Termo de Adesão nº 1450/2014 Plano Operacional 2567/2017.

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com Prefeitura na Praça Cel. Pedro Osório, nº 101, inscrito no CNPJ/MF sob nº 87.455.531/0001-57, neste ato representado pela Sr^a. Prefeita Municipal, **Paula Schild Mascarenhas**, brasileira, solteira, professora, inscrito no CPF/MF sob o nº 572.094.640-34, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art. 19 da Lei 10.696/2003 e no Termo de Adesão nº 1450/2014 Plano Operacional 2567/2017, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar Individual e do Empreendedor Familiar Rural enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF.

Os Agricultores Familiares Individuais deverão apresentar a documentação para habilitação, Proposta de Preços e Projeto de Venda no período de 15/04/2019 até 18/04/2019, de Segunda a Quinta-feira, das 13h30min às 17h, no Auditório da Secretaria Municipal de Assistência Social, sito à Rua Marechal Deodoro, 404 – Centro – CEP 96.020.220, Pelotas/RS.

• **OBJETO**

O objeto da presente Chamada Pública é aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa de Aquisição de Alimentos – Doação Simultânea, conforme especificações dos gêneros alimentícios descritas no Anexo I.

FONTE DE RECURSOS

- As despesas decorrentes da contratação do objeto correrão à conta dos recursos provenientes do Termo de Adesão nº 1450/2014 Plano Operacional 2567/2017, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Cidadania, e o Município de Pelotas, por meio da Secretaria de Assistência Social.

HABILITAÇÃO

- O **Agricultor Familiar Individual** deverá apresentar os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:
 - Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - Cópia da Carteira de Identidade (RG);
 - Cópia da DAP (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF) ou extrato da DAP;
 - Proposta de Fornecimento de Alimentos pelo Agricultor Individual, conforme Anexo II do edital.
 - No caso de Agricultores de produtos ecológicos devem apresentar o comprovante de avaliação de conformidade orgânica por auditoria, sistema participativo de garantia ou organismo de Controle Social

- O **Grupo Informal de Agricultores** deverá apresentar os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:
 - Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - Cópia da Carteira de Identidade (RG);
 - Cópia da DAP (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF) ou extrato da DAP de cada Agricultor Familiar participante;
 - Proposta de Fornecimento de Alimentos pelo Agricultor Individual, conforme Anexo III do edital.
 - No caso de Agricultores de produtos ecológicos devem apresentar o comprovante de avaliação de conformidade orgânica por auditoria, sistema participativo de garantia ou organismo de Controle Social.

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

- A documentação para habilitação deverá ser entregue no período de 15/04/2019 a 18/04/2019, de Segunda a Quinta-feira, das 13h30min às 17h, no Auditório da Secretaria Municipal de Assistência Social, sito a Rua Marechal Deodoro, nº 404, Centro, Município de Pelotas. A seleção será realizada sob supervisão técnica da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e EMATER.
- O resultado preliminar será publicado no **Diário Oficial Eletrônico**, sito www.diariomunicipal.com.br/famurs até 24/04/2019. Os recursos poderão ser apresentados até as 12h do dia 26/04/2019, através do e-mail sas.pelotas@gmail.com.
- O resultado dos recursos e a relação dos agricultores/fornecedores selecionados serão publicados no **Diário Oficial Eletrônico**, sito www.diariomunicipal.com.br/famurs até o dia 02/05/2019.

CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE FORNECIMENTO ALIMENTOS

- Serão consideradas Proposta de Fornecimento de Alimentos classificadas, as que preencherem os requisitos fixados nesta Chamada Pública.
- A Comissão de Seleção classificará a Proposta de Fornecimento de Alimentos, considerando a ordenação crescente dos valores dentre os apresentados pelos agricultores individuais e Grupos informais de agricultores, respeitado o critério de localização.

A - Entre os agricultores individuais e grupos informais de agricultores, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

- As Propostas de Fornecimentos de Alimentos dos fornecedores pertencentes ao município de Pelotas terão prioridade em relação aos fornecedores de outros municípios;

B – Considerando o Plano Operacional 2567/2017, em cada proposta, serão observados os seguintes parâmetros para seleção:

- 40% Beneficiários Fornecedores Prioritários, buscando atender as metas do Plano Brasil Sem Miséria (as comunidades quilombolas, assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e demais povos e

comunidades tradicionais, não havendo prioridade entre estes.), conforme art. 3º da Lei nº 11.326/2006

- 40% Beneficiárias Fornecedoras Mulheres conforme Resolução GG-PAA nº 44, de 16 de agosto de 2011.

- 5% Os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003.

C – Em cada proposta, serão observados como parâmetros adicionais para seleção:

- Caso o percentual de fornecedores prioritários orientado pelo Plano Operacional não seja preenchido, as vagas serão destinadas para agricultores ou grupo informal de agricultores - fornecedores que possuem DAP e não são prioritários.

- Em caso de empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre os agricultores finalistas.

D – Para elaboração da lista classificatória dos Agricultores Familiares, os critérios de priorização serão pontuados da seguinte forma:

ITEM	CRITÉRIO	INDICADOR	ELEMENTOS DE PONTUAÇÃO	
			SITUAÇÃO	PONTOS
1	Local	Agricultores do Município de Pelotas	Grupo Informal de Agricultores	10
			Agricultores Individuais	8
		Agricultores de outros Municípios	Grupo Informal de Agricultores	6
			Agricultores Individuais	4
2	Prioritários	Agricultores quilombolas, indígenas, assentados e povos/comunidades tradicionais	Grupo Informal de Agricultores	10
			Agricultores Individuais	8
3	Gênero	Mulheres Agricultoras	Grupo Informal de Agricultores	10
			Agricultores Individuais	8
4	Orgânicos e agroecológicos	Agricultores que ofertam produtos orgânicos ou agroecológicos	Grupo Informal de Agricultores	10
			Agricultores Individuais	8
5	Não prioritários	Agricultores que possuem DAP, mas não estão inseridos em públicos prioritários.	Grupo Informal de Agricultores	10
			Agricultores Individuais	8

LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

- Os produtos deverão ser entregues semanalmente, as segundas e/ou quartas – feiras, no horário entre 8h e 10h, no período de maio à novembro/2019, no Setor de Nutrição da Secretaria Municipal de Assistência Social, sito à Rua Professor Araújo 1782.- Centro – Pelotas/RS, acompanhados do respectivo documento fiscal.
- Os agricultores fornecedores deverão entregar os gêneros alimentícios no endereço citado acima, sem nenhum ônus para a Gestora do Programa no Município de Pelotas.

PAGAMENTO

- O pagamento será realizado no início de cada mês, diretamente na conta específica do Programa em nome do agricultor, sempre quando a nota fiscal/fatura e termo de recebimento assinado, devidamente atestados por servidor responsável pelo recebimento, forem registrado no SISPA até o dia 15 do mês da operação.

DISPOSIÇÕES GERAIS

- A presente Chamada Pública poderá ser obtida no portal <http://www.pelotas.com.br/social/chamamento/>, junto à Comissão de Seleção pelo telefone: (53) 3309-3600, presencialmente de segunda a sexta- feira das 15h às 18h ou via e-mail sas.pelotas@gmail.com
- A formalização do processo de aquisição dos produtos, após a classificação das Propostas de Venda e atendidos os requisitos exigidos nesta Chamada Pública, será efetivada por meio do TERMO DE COMPROMISSO DO BENEFICIÁRIO, Anexo V
- O limite individual de venda do Agricultor Familiar deverá respeitar o valor máximo de até R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), por DAP, por ano civil.
- A definição dos produtos, volumes e preços dos alimentos adquiridos dos agricultores familiares serão pactuados no Projeto de Execução a ser elaborado pela Prefeitura, quando da conclusão do processo de seleção.
- Todos os agricultores individuais e grupos informais de agricultores que apresentarem propostas a este Edital, com a documentação requerida em anexo, poderão fornecer produtos ao PAA, respeitada a ordem de prioridade indicada nos critérios de priorização dos agricultores
- Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos.
- Na impossibilidade de realização de pesquisa de preços de produtos agroecológicos ou orgânicos, os mesmos poderão ter um acréscimo de até 30% (quinze por cento) em relação aos preços estabelecidos para produtos convencionais.
- Na ausência ou irregularidade de qualquer dos documentos exigidos para habilitação, fica facultado à Comissão de Seleção da Secretaria de Assistência Social abertura de prazo para a regularização da documentação.

Anexo I - Especificações dos
Gêneros Alimentícios

Anexo II– Proposta de
Fornecimento de
Alimentos pelo
Agricultor Individual

Anexo III – Proposta de
Fornecimento de
Alimentos pelo Grupo
Informal de
Agricultores

Anexo IV– Termo de
Recebimento e
Aceitabilidade

Anexo V – Termo de
Compromisso com o
Beneficiário
Fornecedor

Pelotas, 09 de abril de 2019.

Luiz Eduardo Zimmermann Longaray
Secretário Municipal de Assistência Social

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

ITEM	PRODUTOS	QUANTIDADE 12 meses	PREÇO MÉDIO	VALOR 12 meses
1	ABÓBORA ORGÂNICA: livre de sinais de ferimentos, mofo ou podridão, em unidade de tamanho médio com aproximadamente 1,5 kg. Acondicionada em sacos de rede com peso entre 18 – 20 quilos.	3948 kg	R\$ 2, 22	R\$ 8.764,56
2	AIPIM/MANDIOCA ORGÂNICA: Aipim/Mandioca de polpa branca ou amarelada, limpo (sem lavar), isenta de marcas de fungos, mofos ou indícios de decomposição, sem manchas escuras na polpa. Acondicionado em caixas com peso máximo de 20 Kg.	624 kg	R\$ 3,17	R\$ 1.978,08
3	ALFACE CRESPA ORGÂNICA: Classe 35, categoria I ou Extra, fresca, com folhas brilhantes, firmes, sem áreas escuras, murchas ou com podridão, sem sinais de danos físicos ou mecânicos decorrentes do transporte, peso entre 300g a 500g. Acondicionada em caixas plásticas ou madeira limpas.	1560 un	R\$ 2,04	R\$ 3.182,40
4	BATATA DOCE ORGÂNICA: tipo especial, de classe 2 ou 3, de consistência firme, de boa qualidade, sem início de brotação, não pode apresentar coração negro, podridão seca ou úmida, ou murcha. O produto deve ser apresentado em redes de 2Kg e a mistura de outra classe não poderá exceder a 10% por rede.	960 kg	R\$3.35	R\$ 3.216,00
5	BATATA INGLESA: rosa, classe 2 ou 3, de consistência firme, de boa qualidade, sem início de brotação, embalada em redes de 2kg, não podendo apresentar coração negro, podridão seca ou úmida ou murcha. A mistura de outra classe não pode exceder a 10% por rede.	11080 kg	R\$ 2,09	R\$ 23.157,20
6	BATATA INGLESA ORGÂNICA: : rosa, classe 2 ou 3, de consistência firme, de boa qualidade, sem início de brotação, embalada em redes de 2kg, não podendo apresentar coração negro, podridão seca ou úmida ou murcha. A mistura de outra classe não pode exceder a 10% por rede.	9092 kg	R\$ 2,72	R\$ 24.730,24
7	BERGAMOTA ORGÂNICA: de classe média, de boa qualidade e aparência, acondicionada em redes de 2 kg, não podendo apresentar sinais de mofo ou escurecimento da fruta.	2760 kg	R\$ 4,41	R\$ 12.171,60
8	BETERRABA ORGÂNICA: de boa qualidade, firmes, de cor vermelho intenso, se possível com rama, de classe média, acondicionada em redes ou molhos de 2 kg, não podendo apresentar podridão, estar seca, úmida ou murcha.	960 kg	R\$ 2,70	R\$ 2.592,00

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

9	CEBOLA: branca de categoria I ou especial, selecionada, de classe 3, de consistência firme, de boa qualidade, sem sinais de podridão, embalada em redes de 2 kg.	7718 kg	R\$ 2,23	R\$ 17.211,14
10	CEBOLA ORGÂNICA: branca de categoria I ou especial, selecionada, de classe 3, de consistência firme, de boa qualidade, sem sinais de podridão, embalada em redes de 2 kg.	7432 kg	R\$ 2,90	R\$ 21.552,80
11	CENOURA: classe média, tipo 2 ou especial, categoria 1, sem sujidades, acondicionada em redes de 2kg, não podendo apresentar deformação ou brotamento.	1326 kg	R\$ 2,21	R\$ 2.930,46
12	CENOURA ORGÂNICA: classe média, tipo 2 ou especial, categoria 1, sem sujidades, acondicionada em redes de 2kg, não podendo apresentar deformação ou brotamento.	576 kg	R\$ 2,87	R\$ 1.653,12
13	GOIABA: Categoria I, Classe 7 a 9, íntegras, com polpa firme e intacta, grau médio de amadurecimento, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Acondicionadas em redes de 2kg	2260 kg	R\$ 9,28	R\$ 20.972,80
14	LARANJA: Laranja tipo I, de classe média, de boa qualidade, com casca brilhante, acondicionada em redes de 2 kg, sem sinais de mofo, podridão ou escurecimento da fruta.	7878 kg	R\$ 2,08	R\$ 16.386,24
15	LARANJA ORGÂNICA: Laranja tipo I, de classe média, de boa qualidade, com casca brilhante, acondicionada em redes de 2 kg, sem sinais de mofo, podridão ou escurecimento da fruta.	11448 kg	R\$ 2,70	R\$ 30.909,60
16	MELÃO, tamanho médio, de primeira qualidade, de aproximadamente 1 kg, apresentando graus de maturação entre 70% a 80%, com polpa firme e intacta, devendo o lote apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração, não deverá apresentar defeitos. Acondicionada em caixas plásticas limpas.	1849 kg	R\$ 3,33	R\$ 6.157,17
17	MORANGO: Classe 15 (diâmetro de 15 a 35 mm). Categoria I. Deverá estar fresca, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, em condições adequadas, bem desenvolvida, com polpa íntegra e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte e doenças. Deverá apresentar grau de maturação que	366 kg	R\$ 14,81	R\$ 1.760,46

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

	permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Embaladas em bandeja 1kg			
18	MORANGO ORGÂNICO: Classe 15 (diâmetro de 15 a 35 mm). Categoria I. Deverá estar fresca, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, em condições adequadas, bem desenvolvida, com polpa íntegra e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte e doenças. Deverá apresentar grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Embaladas em bandeja 1 kg.	960 kg	R\$ 19,25	R\$ 18.480,00
19	PEPINO SALADA ORGÂNICO: primeira qualidade, tamanho médio, casca deve ser firme, sem rugas, bem verde e lustrosa, deve possuir textura e consistência de vegetal fresco, livre de podridão, manchas e insetos e/ou “broqueamento” do produto. Embalada em rede de 2 kg	960 kg	R\$ 3,67	R\$ 3.523,20
20	PÊSSEGO : Pêssego da estação, categoria extra e I, classe 3, não podendo apresentar sinais de ferimentos, mofo ou podridão, acondicionada em redes de 2 kg peso líquido. Acondicionada em caixas plásticas limpas	1448 kg	R\$ 7,88	R\$ 11.410,24
21	REPOLHO VERDE ORGÂNICO: de boa qualidade, de tamanho médio de aproximadamente 1,0 a 1,5 kg, maturação das folhas uniforme, consistente e firme, não podendo apresentar sinais de escurecimento, mofo ou perfurações e insetos nas entrefolhas. Acondicionado em caixas plásticas limpas.	5160 kg	R\$ 3,28	R\$ 16.924,80
22	TEMPERO VERDE ORGÂNICO: Folhas livres de manchas, podridões e insetos, folhas com verde intenso, sem amarelecimento ou murcha. As caixas devem conter 50% de salsa e 50% de cebolinha, em molhos de aproximadamente 100g. Acondicionado em caixas plásticas limpas.	117,6 kg	R\$11,10	R\$ 1.305,36
23	TOMATE PARA SALADA ORGÂNICO: tamanho médio, de maturação média e uniforme, consistência firme, de boa qualidade, livre de sinais de ferimentos, mofo ou podridão, sem danos físicos e mecânicos oriundos do transporte. Embalados em redes de 2 kg.	2973 kg	R\$ 4,56	R\$ 13.556,88

ANEXO II – PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PARA AGRICULTORES INDIVIDUAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA O PAA MUNICIPAL					
Proposta n°					
I – IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR					
1. Nome do Proponente					
2. Endereço	3. Município	4. CEP			
5. N° da DAP	6. CPF	7. DDD/Fone			
II – RELAÇÃO DOS PRODUTOS					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade total para o período (Kg) ¹	4. Preço Unitário	5. Preço Total	6. Periodicidade da entrega ²
Total projeto				R\$	

¹ Refere-se à capacidade total de ser fornecido durante a vigência da proposta.
² Periodicidade indica quantas vezes o agricultor familiar vai entregar o total proposto.

ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PARA GRUPOS INFORMAIS

1. Nome do agricultor familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade total para o período (Kg) ¹	5. Preço Unitário	6. Preço Total	7. Periodicidade de entrega
				Total Projeto	R\$	
1. Nome do agricultor familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade total para o período (Kg) ¹	5. Preço Unitário	6. Preço Total	7. Periodicidade de entrega
				Total Projeto		
1. Nome do agricultor familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade total para o período (Kg) ¹	5. Preço Unitário	6. Preço Total	7. Periodicidade de entrega
				Total Projeto	R\$	

¹ Refere-se à capacidade total de ser fornecido durante a vigência da proposta.

² Periodicidade indica quantas vezes o agricultor familiar vai entregar o total proposto.

ANEXO IV - TERMO DE RECEBIMENTO E ACEITABILIDADE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMO DE RECEBIMENTO E ACEITABILIDADE (Central de recebimento e Distribuição)

Eu, _____, responsável pelo recebimento dos alimentos na Central de Recebimento e Distribuição denominada _____, CNPJ nº _____, atesto que recebi do Beneficiário Fornecedor _____ (nome), DAP nº _____, os produtos relacionados abaixo de acordo com a Proposta de Participação nº _____:

Produto	Quantidade/Kg	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Total:			

*Anexar documento fiscal válido.

Declaro sob as penas da Lei (art. 299 do Código Civil) que o(s) produto(s) recebido(s) está(ão) de acordo com os padrões de qualidade aceitos por esta instituição, pelo(s) qual(is) concedemos a aceitabilidade, comprometendo-nos a dar adequada destinação final dos produtos recebidos relacionados neste Termo de recebimento e aceitabilidade.

Local e Data _____

_____ Responsável pela Central de Recebimento e Distribuição Nome: CPF: Matrícula:	_____ Responsável pela Unidade Executora Nome: CPF: Matrícula:
_____ Beneficiário Fornecedor Nome: CPF: DAP:	

ANEXO V - TERMO DE COMPROMISSO DO BENEFICIÁRIO FORNECEDOR COM A UNIDADE EXECUTORA

TERMO DE COMPROMISSO COM O BENEFICIÁRIO FORNECEDOR		
I - IDENTIFICAÇÃO DO BENEFICIÁRIO FORNECEDOR		
1. Nome do Agricultor(a)		
2. N° da DAP	3. Data de Validade da DAP	4. CPF
5. Endereço		
6. Município/UF	7. CEP	8. DDD/Fone
9. N° da Proposta de Participação	10. Vigência da Proposta de Participação	

Eu, _____, declaro, sob as penas da lei, que:

- conheço o Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, criado pelo art. 19 da Lei nº10,696, de 2 de julho de 2003, atualizado pela Lei nº12.512, de 14 de outubro de 2011, regulamentado pelo Decreto nº 7,775, de 4 de Julho de 2012, alterado pelo Decreto nº 8,0256, de 6 de junho de 2013, as resoluções do Grupo Gestor do PAA e demais regulamentos;
- tenho conhecimento prévio da Proposta de Participação da Unidade Executora nº _____;
- comprometo-me a entregar os produtos acordados para serem adquiridos no âmbito do PAA e;
- comprometo-me a respeitar o valor máximo do limite financeiro disponibilizado, por DAP, por ano civil, conforme estabelece o Decreto 7,775/2012, independente da Unidade Executora com a qual estou operando as entregas (Prefeitura, Estado ou Conab).

Dos produtos e sua origem

Declaro que o(s) produto(s) comercializado(s) é(são) de minha própria produção.

Dos documentos necessários para a participação no programa

Estou ciente da obrigatoriedade de encaminhar anexo a este Termo de Compromisso os documentos abaixo relacionados:

- Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) e;
- Extrato da DAP -Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF.
- No caso de produtos ecológicos, o comprovante de avaliação de conformidade orgânica por auditoria, sistema participativo de garantia ou organismo de Controle Social.

Da exclusão do Programa

Estou ciente que qualquer irregularidade constatada e não denunciada poderá ensejar sanções de natureza civil, penal e administrativa e que ao descumprir as regras do PAA poderei ser excluído automaticamente do Programa, além de estar sujeito a outras penalidades conforme a lei.

Validade do termo

ANEXO V - TERMO DE COMPROMISSO DO BENEFICIÁRIO FORNECEDOR COM A UNIDADE EXECUTORA

O presente Termo de Compromisso tem a vigência da Proposta de Participação no PAA nº _____, de ____/____/____ a ____/____/____, podendo ser rescindido por qualquer uma das partes mediante comunicação expressa, com antecedência mínima de 30 dias. A Unidade Executora do PAA pode encerrar o presente Termo caso o Beneficiário Fornecedor não cumpra com as diretrizes e obrigações do Programa, sendo permitido seu retorno somente após as adequações necessárias, com a observância da conveniência e oportunidade de administração pública.

E por ter lido e estado de acordo com os termos apresentados, as obrigações assumidas, e as condições estabelecidas, as partes assinam o presente Termo em duas vias de igual teor e para um só efeito.

Local e Data

Beneficiário Fornecedor Nome: CPF: DAP:	Responsável pela Unidade Executora do PAA Nome: CPF: Matrícula:
--	--



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SAS 002/2019
PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS
EXTRATO ATA 01/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, torna público o RESULTADO PRELIMINAR do Edital SAS 002/2019, conforme Ata 01/2019, da Comissão de Seleção. A relação de Agricultores Familiares encontra-se disponível no endereço eletrônico www.pelotas.com.br/social/chamamento. Em atendimento ao disposto no item **PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS**, do edital supramencionado, fica aberto o prazo recursal até as 12h do dia 26/abril/2018, através do e-mail sas.pelotas@gmail.com, a contar da publicação oficial desta.

Pelotas, RS, 23 de Abril de 2019


LUIZ EDUARDO ZIMMERMANN LONGARAY
Secretário de Assistência Social



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2019

Ata 01/ 2019

Aos vinte e três dias do mês de abril de dois mil e dezenove, se reuniu na Secretaria de Assistência Social a Comissão de Seleção, designada pela Portaria 077 de 09/11/2018, assim composta: Aline Mattos das Neves, Andreia Andrade da Silva, Mariangela Saraiva Ribeiro e Nathália Cardoso Salomão, nos termos do Edital de Chamamento Público para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar SAS 002/2019. De imediato, passou-se a verificação do atendimento ao disposto no item CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS em que foram avaliados considerando o município de origem e o Plano Operacional 2567/2017 que norteia a seleção dos Agricultores Familiares conforme os parâmetros de Fornecedores Prioritários, em seguida Fornecedoras Mulheres, após Fornecedores de Alimentos Orgânicos e por último Fornecedores Não Prioritários. Respeitando os critérios no item supracitado divulgamos a seguinte classificação de Agricultores Familiares:

1. Ingá Pinz Ücker - Mulher/Fornecedora de Alimento Orgânico - Pelotas
2. Marilaine Einhardt Scheunemann - Mulher/Fornecedora de Alimento Orgânico - Pelotas
3. Marigaiane de Medeiros - Mulher/Fornecedora de Alimento Orgânico - Pelotas
4. Vanilda Kehl Klug - Mulher/Pelotas
5. Elinda Timm Scheunemann - Mulher/Pelotas
6. Rejane Martin Crochemore - Mulher/Pelotas
7. Arlete Radtke Silveira - Mulher/Pelotas
8. Luana Patricia Martin Crochemore - Mulher/Pelotas
9. Tânia Crisitna Voss Buchweitz - Mulher/Pelotas
10. Patricia Marizete Maron - Mulher/Pelotas
11. Vera Elinda Kurz Scherdien - Mulher/Pelotas
12. Roselei Klug Vahl - Mulher/Pelotas
13. Graciela Borchardt Behling Scheunemann - Mulher/Pelotas



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

14. Vânia Mackedanz Manke - Mulher/Pelotas
15. Norma Barcellos Werhli - Mulher/Pelotas
16. Zilma Franch - Mulher/Pelotas
17. Hemerson Helias Doumer - Fornecedor de Alimento Orgânico/Pelotas
18. Paulo Mielke de Medeiros - Fornecedor de Alimento Orgânico/Pelotas
19. Andrio de Medeiros - Fornecedor de Alimento Orgânico/Pelotas
20. Edmilson Hartwig Bartz - Fornecedor de Alimento Orgânico/Pelotas
21. Marcos Luiz Belletti Cavallin - Fornecedor de Alimento Orgânico
22. Matheus Barcellos Werhli - Fornecedor Não Prioritário/Pelotas
23. Rogeni Maria Mülling Perleberg - Mulher/Fornecedora de Alimentos Orgânicos - Arroio do Padre
24. Leoni Voigt Manke - Mulher/Fornecedora de Alimentos Orgânicos - Canguçu

Em atendimento ao disposto no item **PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS**, do edital supramencionado, fica aberto o prazo recursal até as 12h do dia 26/abril/2019, através do e-mail sas.pelotas@gmail.com, a contar da publicação oficial desta. A presente ata foi lida e conferida, nada mais havendo a tratar, encerramos a ata que será lavrada e assinada pelos presentes, produzindo seus efeitos legais

Alide Marcos das Neves
Mairimã - 14031
Secretaria de Assistência Social
- P. M. P.
Coord. PPA

Netalio Cardoso Salomão
NUTRICIONISTA
CRN: 11263

Marceline
Maira de Sampaio Ribeiro
NUTRICIONISTA
CRN: 2023

Luiz Roberto de Aragay
Secretaria Municipal de
Assistência Social



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RETIFICAÇÃO EXTRATO ATA 01/2019
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019
PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA
FAMILIAR

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS, através da Secretaria de Assistência Social torna público para o conhecimento dos interessados que o Extrato ATA 01/2019 Edital de Chamamento Público Nº 002/2019 visando divulgar os Agricultores Familiares selecionados para fornecimento de gêneros alimentícios, sofreu a seguinte alteração:

1. Onde se lê "...fica aberto o prazo recursal até as 12h do dia 26/abril/2018", deve-se ler "...fica aberto o prazo recursal até as 12h do dia 26/abril/2019".
2. Os demais itens do presente Extrato permanecem inalterados.

Pelotas, 24 de Abril de 2019.


Luiz Eduardo Zimmermann Longaray
Secretário de Assistência Social



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SAS 002/2019
PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS
EXTRATO ATA 02/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, torna público o RESULTADO DEFINITIVO do Edital SAS 002/2019, conforme Ata 02/2019, da Comissão de Seleção. A relação de Agricultores Familiares encontra-se disponível no endereço eletrônico www.pelotas.com.br/social/chamamento ou através de solicitação pelo e-mail: sas.pelotas@gmail.com. Os Agricultores Familiares ficam convocados para uma reunião a se realizar dia 09/maio/2019 – quinta-feira – a partir das 13h30min, no Auditório da Secretaria de Assistência Social, sito a Rua Marechal Deodoro, nº 404, Centro.

Pelotas, RS, 29 de Abril de 2019

LUIZ EDUARDO ZIMMERMANN LONGARAY
Secretário de Assistência Social



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2019
Ata 02/ 2019

Aos vinte e nove dias do mês de abril de dois mil e dezenove, se reuniu na Secretaria de Assistência Social a Comissão de Seleção, designada pela Portaria nº 077 de 09/11/2018, assim composta: Aline Mattos das Neves, Andreia Andrade da Silva, Mariangela Saraiva Ribeiro e Nathália Cardoso Salomão, nos termos do Edital de Chamamento Público para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar SAS 002/2019. Considerando a interposição de recursos acerca do Resultado Preliminar, realizada no dia 25/04/2019, dentro do prazo recursal, solicitando revisão quanto ao critério do município de origem do Agricultor Marcos Luiz Belletti Cavalli, que não consta sua localidade, sendo este de Pelotas; quanto ao critério Orgânico da Agricultora Vanilda Kehl Klug que não está identificada como tal, mesmo sendo produtora ecológica com certificação; quanto critério Orgânico da Agricultora Leoni que está identificada como tal, porém é produtora convencional, a Comissão de Seleção analisou os pedidos mediante verificação dos documentos apresentados durante o período de inscrições e realizou as alterações necessárias incluindo a informação "Pelotas" para o Agricultor Marcos Luiz Belletti Cavalli; incluindo a informação "Fornecedora de Alimento Orgânico" para a Agricultora Vanilda Kehl Klug e suprimindo a informação "Fornecedora de Alimento Orgânico" para a Agricultora Leoni Voigt Manke, salientando que não haverá mudança na ordem de classificação, pois o equívoco foi na digitação das informações, não havendo engano na pontuação dos agricultores (as). Sendo assim, a Comissão de Seleção torna público o Resultado Definitivo, conforme disposto no Item CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS, assim definido:

1. Ingá Pinz Ücker - Mulher/Fornecedora de Alimento Orgânico - Pelotas
2. Marilaine Einhardt Scheunemann - Mulher/Fornecedora de Alimento Orgânico - Pelotas
3. Marigaiane de Medeiros - Mulher/Fornecedora de Alimento Orgânico - Pelotas
4. Vanilda Kehl Klug - Mulher/Fornecedora de Alimento Orgânico - Pelotas
5. Elinda Timm Scheunemann - Mulher/Pelotas
6. Rejane Martin Crochemore - Mulher/Pelotas
7. Arlete Radtke Silveira - Mulher/Pelotas
8. Luana Patricia Martin Crochemore - Mulher/Pelotas



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

9. Tânia Cristina Voss Buchweitz - Mulher/Pelotas
10. Patricia Marizete Maron - Mulher/Pelotas
11. Vera Elinda Kurz Scherdien - Mulher/Pelotas
12. Roselei Klug Vahl - Mulher/Pelotas
13. Graciela Borchardt Behling Scheunemann - Mulher/Pelotas
14. Vânia Mackedanz Manke - Mulher/Pelotas
15. Norma Barcellos Werhli - Mulher/Pelotas
16. Zilma Franch - Mulher/Pelotas
17. Hemerson Helias Doumer - Fornecedor de Alimento Orgânico/Pelotas
18. Paulo Mielke de Medeiros - Fornecedor de Alimento Orgânico/Pelotas
19. Andrio de Medeiros - Fornecedor de Alimento Orgânico/Pelotas
20. Edmilson Hartwig Bartz - Fornecedor de Alimento Orgânico/Pelotas
21. Marcos Luiz Belletti Cavallin - Fornecedor de Alimento Orgânico/Pelotas
22. Matheus Barcellos Wherli - Fornecedor Não Prioritário/Pelotas
23. Rogeni Maria Mülling Perleberg - Mulher/Fornecedora de Alimentos Orgânicos - Arroio do Padre
24. Leoni Voigt Manke - Mulher/Canguçu

Sendo assim, os Agricultores Familiares ficam convocados para uma reunião a se realizar dia 09/maio/2019 - quinta-feira - a partir das 13h30min, no Auditório da Secretaria de Assistência Social, sito a Rua Marechal Deodoro, nº 404, Centro. A presente ata foi lida e conferida, nada mais havendo a tratar, encerramos para que seja lavrada e assinada pelos presentes, produzindo seus efeitos legais.

Aline Mattos das Neves
Matricula: 18031
Secretaria de Assistência Social
P.M.P.
Coord. SAA

Marângela Saraya Ribeiro
NUTRICIONISTA
CRN 2023

Andréia da Silva
NUTRICIONISTA
CRN 11202

Nathalia Cardoso Salomão
NUTRICIONISTA
CRN 11202

Dr. Edmar Z. Longaray
Secretaria Municipal de
Assistência Social